

EDITAL NPJ/IT 4/2017

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE DIREITO PARA ATUAÇÃO COMO ESTAGIÁRIOS NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ DO CAMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ do Curso de Direito do Campus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, baixa o seguinte

EDITAL

Art.1º Ficam abertas, no período de 20 de março, às 21 horas, até o dia 24 de março, as inscrições de alunos do Curso de Direito da Universidade São Francisco – USF, Campus Itatiba, para estagiarem no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ.

Parágrafo único. O Estágio compreende a prestação de funções auxiliares do Núcleo de Prática, com jornada de, no mínimo, 4 (quatro) horas e, no máximo, 8 (oito) horas semanais, devendo corresponder ao expediente do Núcleo e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do Curso de Direito.

Art. 2º Serão oferecidas 90 (noventa) vagas para acadêmicos do curso de Direito, devidamente matriculados a partir do 9º semestre do currículo 0002-B.

Parágrafo único. O estagiário deverá cumprir a carga horária mínima de 4 (quatro) horas diárias no NPJ, durante o mês de abril, conforme disponibilidade do número de vagas abaixo:

Turno/Dia	Vagas					
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã (9 às 13h)	5	5	5	5	1º Período 12 às 15h 5	8h às 12h 15
Tarde (14 às 18h)	5	5	5	5	2º Período 15 às 18h 5	

Noite (19 às 22h)		15			
----------------------	--	----	--	--	--

Art. 3º Os alunos acima mencionados que se encontram matriculados na disciplina de Estágio Supervisionado I serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2008, como membros de estágio obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas de prática jurídica real.

Art. 4º O aluno interessado deverá efetuar sua inscrição gratuita, mediante requerimento protocolado no Núcleo de Prática Jurídica do Campus Itatiba, contendo:

- I. nome e RA;
- II. semestre que está cursando;
- III. RG e CPF;
- IV. endereço residencial e telefone de contato;
- V. dia(s) da semana e horário em que deseja realizar o estágio.

Art. 5º Não haverá prova de seleção, sendo considerados selecionados aqueles que preencherem as vagas conforme a ordem de inscrição.

Parágrafo único. Poderá ocorrer alteração do número de vagas distribuídas por período, conforme a necessidade ou disponibilidade do NPJ.

Art. 6º A lista dos selecionados será divulgada no dia 29 de março, após às 18 horas, nos quadros de avisos do curso de Direito e no NPJ, para início no dia 1º de abril e o término em 30 de abril, e na terça à noite a partir de 4 de abril.

Art. 7º Os alunos que não forem selecionados integrarão lista de espera para as vagas do NPJ, podendo ser chamados caso exista desistência ou desligamento de estagiário.

Parágrafo único. Os alunos que constarem da lista de espera poderão ser chamados a compor o quadro de estagiários no período deste edital, devendo renovar sua inscrição em editais futuros, se tal situação não ocorrer.

Art. 8º As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Curso, em conjunto com a coordenação do NPJ.

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 20 de março 2017.

Profa. Márcia Cáceres Dias Yokoyama
Coordenadora do NPJ – Campus Itatiba